



Instituto
EMBRAER
COLÉGIOS



EDITAL PROCESSO SELETIVO — 2025



EMBARQUE IMEDIATO
PARA O SEU
FUTURO



O ENSINO MÉDIO
QUE LEVA VOCÊ
MAIS LONGE.

João Pedro Maciel Cardoso
Unidade São José dos Campos

APROVADO em

- Ciências Econômicas
INSPER
- Ciências Econômicas
USP



Sumário

1. Sobre o Instituto Embraer.....	3
2. Sobre os Colégios Embraer.....	3
3. Edital de Abertura de Inscrições.....	5
4. Sobre as vagas e critérios para preenchimento.....	6
5. Instruções gerais do processo seletivo.....	8
6. Calendário do processo seletivo.....	10
7. Inscrições.....	11
8. Divulgação de deferimento ou indeferimento das inscrições.....	16
9. Realização da prova.....	16
10. Classificação.....	23
11. Divulgação dos resultados.....	23
12. Vagas particulares: Documentos necessários para a pré-matrícula.....	24
13. Vagas sociais: detalhamento do critério socioeconômico.....	25
14. Vagas sociais: documentos necessários para a avaliação socioeconômica e pré-matrícula.....	28
15. Disposições gerais.....	32

1. Sobre o Instituto Embraer

O Instituto Embraer apoia a educação no Brasil há mais de 20 anos, graças ao compromisso da Embraer, sua principal mantenedora, com a construção de um país mais justo e inclusivo. As iniciativas são realizadas de forma homologada ao poder público, parceiros e voluntários.

Além de manter dois colégios de Ensino Médio em período integral para estudantes em São José dos Campos e Botucatu, no interior de São Paulo e preservar o acervo histórico da Indústria Aeronáutica Brasileira, o Instituto fortalece seu compromisso com a sociedade por meio de Programas como Ciência Diversa, Emergência Climática e Asas do Bem, que conectam organizações e voluntários a causas urgentes no mundo.

Desde o início das atividades, mais de 23 mil pessoas já foram beneficiadas por ações de engajamento com a sociedade e mais de 5 mil estudantes já se formaram nos Colégios Embraer, que são conhecidos pelos altos índices de aprovação nas melhores Universidades do País.

2. Sobre os Colégios Embraer

Os Colégios Embraer são um projeto social mantido desde 2002 pelo Instituto Embraer com o objetivo de levar educação de qualidade aos jovens das regiões de São José dos Campos (SP) e Botucatu (SP). O projeto oferece ensino médio em período integral, alimentação, transporte, material didático e uniforme, atendendo anualmente 720 jovens, sendo 80% bolsistas integrais, provenientes de escolas públicas e famílias de baixa renda. Atualmente, mais de 80% dos estudantes formados conseguem aprovação em universidades públicas ou privadas com 100% de bolsa nos mais diversos cursos, de engenharia aeronáutica à medicina, direito ou licenciaturas. O currículo é organizado da seguinte forma:

2.1. Formação Geral Básica

A principal missão dos Colégios Embraer é oferecer educação da mais alta qualidade. Para isso, contamos com a maior carga horária dedicada às disciplinas tradicionais do currículo escolar como Português, Matemática, Geografia, História e Biologia. Além disso, contamos com professores(as) experientes, treinados(as) e que têm à disposição modernos recursos. Durante os três anos do Ensino Médio, são dedicadas 1.800 horas à Formação Geral Básica.

→ **LINGUAGENS:** Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física

→ **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS:** Geografia, História, Sociologia e Filosofia

→ **CIÊNCIAS DA NATUREZA:** Física, Química e Biologia

→ **MATEMÁTICA:** Cálculo e Estatística

2.2. Programa de Preparação para a Universidade

O Programa de Preparação para a Universidade compõe uma carga horária curricular semanal, com o objetivo de fortalecer o estudo teórico, a partir de atividades práticas nas quatro áreas do conhecimento (Exatas, Humanas, Linguagens e Ciências da Natureza). Para isso, os Colégios Embraer oferecem diversos laboratórios, onde os estudantes desenvolvem, em conjunto com professores(as), voluntários(as) e Organizações parceiras, projetos multidisciplinares e com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). As práticas aproximam os jovens da dinâmica das profissões e do mercado de trabalho e estimulam a experimentação e criatividade, gerando, muitas vezes, impacto social para a sociedade. Durante os três anos do Ensino Médio, são dedicadas 900 horas da carga horária ao Programa de Preparação para a Universidade.

2.3. Plano de Voo

Acreditamos que para alcançar o melhor desempenho escolar, é preciso estar em dia com a saúde e o bem-estar pessoal e coletivo. Para isso, os Colégios Embraer possuem uma equipe de profissionais psicopedagogos(as) e psicólogos(as) para acompanhar a saúde socioemocional dos estudantes e promover espaços de lazer e descanso das atividades realizadas em salas de aulas e laboratórios. São mais de 50 oficinas, criadas por estudantes, para dedicar a carga horária do projeto de vida, entre elas esporte, dança e artesanato. São dedicadas 300 horas da carga horária à construção do Plano de Voo.

3. Edital de Abertura de Inscrições

O Instituto Embraer de Educação e Pesquisa, por intermédio deste Edital, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo dos Colégios Embraer – Juarez Wanderley, em São José dos Campos, e Casimiro Montenegro Filho, em Botucatu. São 240 vagas no total, para candidatos a 1ª série de Ensino Médio (com início em 2025):

- 160 vagas: Colégio Embraer Juarez Wanderley (São José dos Campos)
- 80 vagas: Colégio Embraer Casimiro Montenegro Filho (Botucatu)

Colégio Embraer	Vagas sociais (bolsistas)	Vagas para pagantes (particulares)
Juarez Wanderley (São José dos Campos)	128	32
Casimiro Montenegro Filho (Botucatu)	64	16

A seguir, leia com seu(s) pai(s) ou responsável(is) legal(is), atentamente o edital, e entenda quais são os tipos de vagas, antes de realizar a sua inscrição.

A inscrição implica reconhecimento e aceitação, por parte dos candidatos e seus responsáveis legais, das condições totais previstas no edital e demais documentos pertinente.

4. Sobre as vagas e critérios para preenchimento

Os Colégios Embraer - Juarez Wanderley e Casimiro Montenegro Filho, oferecem duzentas e quarenta (240) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, para o ano de 2025. São elas:

4.1 Vagas sociais

Destinadas a candidatos que preencham a todos os seguintes critérios:

- Tenham cursado integralmente e concluído o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em uma das escolas da rede pública (municipal, estadual ou federal);
- Estejam cursando, em 2024, desde o início do ano letivo, o 9º ano do Ensino Fundamental em uma das escolas da rede pública (municipal, estadual ou federal) nas cidades de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava ou Taubaté, para concorrer às vagas de São José dos Campos, ou das cidades de Botucatu, São Manuel, Areiópolis, Pardinho, Itatinga, Anhembí, Bofete ou Pratânia, para concorrer às vagas de Botucatu;
- Residam nas cidades de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava, Taubaté, Botucatu, São Manuel, Areiópolis, Pardinho, Itatinga, Anhembí, Bofete ou Pratânia com um dos pais ou responsável(is) legal(is);
- Tenham nascido após 31 de março de 2008;
- Tenham renda mensal bruta *per capita* de até 1,5 salário mínimo nacional (R\$ 2.118,00), limitada a nove salários mínimos nacionais por família. (Ver capítulo 12 “Vagas sociais: detalhamento do critério socioeconômico” neste edital);
- Tenham realizado o pagamento da taxa de inscrição, especificada no Item 5 deste edital.

OBSERVAÇÃO: Consideram-se escolas públicas apenas aquelas mantidas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, sendo as demais consideradas particulares.

Candidatos que possuem bolsas de estudos em escolas particulares, mesmo que conveniadas com o poder público, não podem concorrer às vagas sociais. Para os estudantes aprovados nesta modalidade será oferecido estudo em tempo integral. Além disso, também poderão ser oferecidos uniformes, material didático, alimentação e transporte.

4.2 Vagas particulares

Destinadas a candidatos que preencham aos seguintes critérios:

- Estejam cursando em 2024 o 9º ano do Ensino Fundamental;
- Tenham nascido após 31 de março de 2008;
- Tenham realizado o pagamento da taxa de inscrição, especificada no Item 5 deste Edital;
- Tenham condições financeiras de pagar a anuidade dos serviços pedagógicos, conforme abaixo.
- Os candidatos às vagas particulares, uma vez aprovados e matriculados, deverão pagar a anuidade, que poderá ser dividida em doze mensalidades durante o ano de 2025, a fim de cobrir os custos dos serviços pedagógicos oferecidos. Em 2024 o valor da mensalidade é de R\$ 2.772,63 (Dois mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) para o Colégio Embraer – Juarez Wanderley e R\$ 2.226,51 (Dois mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) para o Colégio Embraer – Casimiro Montenegro Filho. O reajuste para 2025 será calculado com base nos índices de correção da inflação que serão divulgados em outubro de 2024. O material didático deverá ser adquirido no ato da matrícula. Não haverá qualquer tipo de desconto ou bolsa de estudos para os candidatos às “vagas pagantes”.

A oferta de vagas neste processo seletivo está assim dividida:

Colégio Embraer	Vagas sociais	Vagas para pagantes
Juarez Wanderley (São José dos Campos)	128	32
Casimiro Montenegro Filho (Botucatu)	64	16

Para o preenchimento das referidas vagas serão convocados os candidatos aprovados, por ordem de classificação, em duas listas separadas: uma de candidatos de vagas sociais e outra de candidatos de vagas para pagantes.

Caso haja vagas remanescentes – sociais ou particulares – ao longo da 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, nos anos de 2025, 2026 e 2027, respectivamente, estas poderão, cabendo ao Instituto Embraer decidir, ser preenchidas pelos próximos candidatos classificados neste processo seletivo, de acordo com o tipo de inscrição realizada (vagas particulares ou vagas sociais), mediante análise socioeconômica, para os candidatos às vagas sociais, e aprovação do Instituto Embraer, para ambas as vagas.

Nessa situação, os candidatos e seus responsáveis legais serão convocados pelos Colégios Embraer pelo e-mail fornecido na inscrição, informando o prazo e as condições para a realização da matrícula. Ultrapassado o prazo de 48 horas sem resposta, o próximo da lista será chamado. Na situação de não preenchimento das vagas após o final da lista, o Instituto Embraer poderá abrir processo de seleção para vagas remanescentes.

Para candidatos sociais, será seguida a lista classificatória, mesmo nos anos seguintes. Para os candidatos às vagas particulares, a lista classificatória terá validade de um ano, após esse prazo, caberá ao Instituto Embraer avaliar e convocar os interessados, de acordo com a demanda.

4.3 Treineiros

Esta opção do processo seletivo destina-se ao candidato que objetiva adquirir experiência, por não preencher os requisitos, nos termos deste edital, ou ainda que preencha e queira apenas experiência, portanto, sem intenção de matrícula. Candidatos **que participarem como “treineiros”**, não terão direito às vagas em qualquer categoria (social ou particular), nem mesmo reserva de vaga para os anos seguintes, assim como não haverá ressarcimento da taxa de inscrição.

5. Instruções gerais do processo seletivo

O processo seletivo, tanto para candidatos às vagas sociais, quanto para os candidatos às vagas particulares, bem como para os **“treineiros”**, compreende a aplicação de uma prova de conhecimentos, contemplando questões na forma de teste múltipla escolha e de uma redação.

A inscrição pode ser feita pelo candidato, desde que acompanhado e supervisionado em todas as etapas do processo por seu responsável legal, que se constitui o responsável principal pela inscrição, pelas escolhas, indicações que forem feitas e pelo preenchimento do requerimento de inscrição.

No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, deverá optar pelo tipo de vaga para a qual deseja se inscrever: vaga social, vaga para pagante (particular) ou **“treineiro”**.

O candidato que, no ato da inscrição ou no ato da matrícula, não tiver os requisitos exigidos neste edital e se declarar como candidato regular (vaga social ou vaga particular), não terá direito a matrícula, nem reserva de vaga em nenhuma das categorias.

Caso haja interesse e se enquadre no perfil socioeconômico, o candidato deverá informar que está apto a concorrer às “**vagas sociais**”, ressaltando-se que, neste caso, ficará obrigado a comprovação de sua condição social no momento da pré-matrícula, mediante a entrega dos documentos obrigatórios descritos nesse edital. Deverão ser considerados, no ato da inscrição, como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar, os vencimentos/comprovantes de renda dos meses de maio, junho e julho de 2024. O capítulo 12 “Vagas sociais: detalhamento do critério socioeconômico” deste edital, traz orientações para esse cálculo, bem como demais critérios e definições, como por exemplo, “vagas sociais”, “renda bruta mensal familiar”, “grupo familiar” e “renda *per capita*”. O candidato aprovado na prova e convocado para a pré-matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista nesse edital, ou as demais informações fornecidas na inscrição será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

O processo seletivo será conduzido pela Fundação VUNESP – sendo de responsabilidade do Instituto Embraer o recebimento, a conferência e a análise dos documentos necessários para a avaliação socioeconômica e pré-matrícula de todos os candidatos aprovados.

Cabe à Fundação VUNESP, juntamente com o Instituto Embraer, a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e o local de inscrição e de realização da prova. Esses dados estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato.

6. Calendário do processo seletivo

O processo seletivo constará das seguintes fases:

Período de abertura das inscrições	De 31/05 a 01/07/2024	www.vunesp.com.br
Pagamento da taxa de inscrição (R\$ 60,00)	Até 02/07/2024	Rede bancária, durante expediente bancário
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	31/07/2024	www.vunesp.com.br (Área do candidato)
Convocação para a prova	12/08/2024	www.vunesp.com.br , (Área do Candidato)
Realização da prova	25/08/2024	A aplicação da prova será em São José dos Campos, Taubaté e Botucatu. Consultar site www.vunesp.com.br , (Área do Candidato).
Divulgação do gabarito da prova	26/08/2024	www.vunesp.com.br
Publicação do Resultado. <i>Divulgação da lista dos convidados à pré-matricula</i>	27/09/2024	www.vunesp.com.br

Comprovação dos dados informados na inscrição, avaliação socioeconômica e pré-matrícula dos candidatos do Colégio Juarez Wanderley – São José dos Campos	10 e 11/10/2024	Secretaria dos Colégios Embraer
Comprovação dos dados informados na inscrição, avaliação socioeconômica e pré-matrícula dos candidatos do Colégio Casimiro Montenegro Filho – Botucatu	14 e 15/10/2024	Secretaria dos Colégios Embraer

7. Inscrições

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, a partir das 10h de 31/05/2024, encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 01/07/2024, no site www.vunesp.com.br, conforme os seguintes passos:

- a. Acessar o site www.vunesp.com.br e localizar o “link” desse Processo Seletivo;
- b. Ler na íntegra este edital, preencher corretamente a ficha de inscrição e enviá-la;

Para acesso ao requerimento de inscrição, deverá ser cadastrado o CPF e RG do próprio candidato.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato e do seu responsável legal, dispondo a VUNESP e o Instituto Embraer do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos verificados em qualquer etapa do processo.

O candidato deverá escolher a opção do curso, e no momento de realizar o preenchimento da inscrição, no caso, de candidatos inscritos para concorrer as vagas do Colégio Embraer de São José dos Campos, poderão escolher realizar a prova nas cidades de São José dos Campos ou Taubaté.

No caso dos candidatos que escolherem as vagas do Colégio Embraer de Botucatu, deverão realizar a prova na cidade de Botucatu.

Não será permitido realizar a prova fora do local previamente estabelecido.

Os campos “celular” e “e-mail” deverão ser preenchidos com atenção, pois essas informações poderão ser utilizadas pelo Instituto Embraer para o encaminhamento de mensagens, via SMS, sobre algumas das principais datas do processo.

- c. Efetuar o pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição até a data de vencimento;

A taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais). Em caso de necessidade, para obtenção da 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br na “Área do Candidato” e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível somente até a data limite do encerramento das inscrições (02/07).

O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser feito *online* ou em dinheiro em qualquer agência bancária, pelo pai ou responsável legal do candidato. O não pagamento da taxa de inscrição ou a apresentação de cheque devolvido por insuficiência de fundos, acarretará o cancelamento da inscrição. Não haverá, em hipótese alguma, isenção total ou parcial e nem devolução da taxa de inscrição, independentemente do motivo alegado.

As inscrições serão deferidas e efetivadas quando todas as etapas forem cumpridas: preenchimento da ficha, pagamento da taxa de inscrição e análise dos requisitos feitos pela Fundação VUNESP.

Apenas o pagamento da taxa não significa efetivação da inscrição, cabendo à VUNESP a análise das informações preenchidas na ficha de inscrição e de sua conformidade com os critérios estabelecidos por este edital.

Não será permitida a realização de mais de uma inscrição, assim como não será permitida a troca de opção de vaga após a conclusão da inscrição (preenchimento da ficha de inscrição no site e pagamento da taxa).

Não haverá, por parte da VUNESP, remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos e seus responsáveis legais, a obtenção dessas informações no site da Fundação VUNESP.

O candidato é o responsável pelas informações prestadas no momento de sua inscrição. Essas informações imprecisas ou incorretas podem implicar na eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem direito à devolução da taxa de inscrição. Após o término do período de inscrição, não será permitida a retificação de dados informados no momento da inscrição, exceto se houver erro de digitação do nome ou número de documento. Em nenhuma hipótese será devolvida ao candidato, o valor da taxa de inscrição.

Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade e CPF deverão ser corrigidos pelo Atendimento ao Candidato, no telefone (11) 3874-6300, em dias úteis das 8h às 18h, ou pelo chat disponível no site www.vunesp.com.br, até o segundo dia útil após a realização da prova. Comunicações feitas por SMS não tem caráter oficial, sendo meramente informativas. O envio do SMS não desobriga o candidato e seu responsável legal da responsabilidade de acompanhar as informações relativas ao processo seletivo na “área do candidato”, no site da www.vunesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Em caso de alteração de endereço ou e-mail durante o processo, o candidato e seu responsável legal deverão atualizá-lo na “área do candidato”, no site da Fundação VUNESP. São de inteira responsabilidade dos interessados os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

Para a segurança do candidato e de seu responsável legal, recomenda-se a impressão dos documentos gerados no momento da confirmação da inscrição, bem como do comprovante de pagamento da taxa.

Ao efetivar a inscrição, o candidato e o responsável concordam com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo de seleção.

Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar até 01 de julho de 2024, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

- Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.
- As provas são impressas em cores, portanto, o candidato Daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores deverá, também, seguir os mesmos procedimentos iniciais.

- Havendo necessidade de provas em BraiLle ou de tradutor-interprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados neste item. O tradutor-intérprete de LIBRAS somente deve auxiliar na instrução para realização das provas e na compreensão de textos escritos, não podendo traduzir integralmente as provas.
- Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.
- O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24. A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28. A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.
- Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.
- O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.
- Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).
- Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

- A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- As solicitações de atendimentos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. Na ausência de informações necessárias dessa condição, bem como do não encaminhamento do laudo emitido por especialista até o prazo estabelecido, o candidato realizará a prova em condições idênticas as dos demais candidatos.
- A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Manual e nas normas legais pertinentes. A inscrição não garante a vaga, e os Colégios Embraer reservam-se o direito, apoiada na legislação educacional em vigor, de estabelecer os critérios para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados, bem como de alterar, a qualquer tempo, as condições do processo seletivo ora anunciadas, inclusive de decidir pela sua suspensão definitiva, mesmo que o processo esteja finalizado.
- O Candidato travesti, transexual ou aquele cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero e que desejar ser identificado pelo nome social, no dia e local de realização da prova, deverá, durante o período de inscrição, indicar a utilização na ficha de inscrição e preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento da utilização do nome social, disponível para download no site www.vunesp.com.br, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG). Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social. Para envio dos documentos citados neste item, o candidato deverá, até 23h59min de 01 de julho de 2024:
 - a. Acessar o link próprio, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
 - b. Após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).

8. Divulgação de deferimento ou indeferimento das inscrições

A relação dos candidatos com o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições, após a análise da documentação, será divulgada no dia 31 de julho de 2024.

O candidato ou responsável devem observar, na “área do candidato”, o resultado da análise da VUNESP.

9. Realização da prova

A prova será realizada em uma única fase, nas cidades de São José dos Campos, Taubaté e Botucatu, no dia 25 de agosto de 2024 (domingo), das 13h às 17h30, com duração máxima de 4h e 30 minutos para todos os candidatos.

Não será permitida, em qualquer hipótese, a realização da prova em outra data.

- Os candidatos que não se apresentarem para a realização da prova, serão automaticamente desclassificados desse processo.
- O local de realização da prova, estará disponível para consulta, a partir das 10h do dia 12 de agosto de 2024, na “área do candidato”, no site www.vunesp.com.br.
- Candidatos inscritos para concorrer as vagas do Colégio Embraer de São José dos Campos, apenas poderão realizar a prova nas cidades de São José dos Campos e Taubaté.
- Candidatos inscritos para concorrer as vagas do Colégio Embraer de Botucatu, apenas poderão realizar a prova na cidade de Botucatu.
- O candidato que não encontrar o seu nome no site www.vunesp.com.br, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18h, exceto domingos e feriados.
- Somente será admitido o acesso à sala de prova, o candidato que estiver munido de documento oficial que permita com clareza que o identifique: original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

- Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia (ainda que autenticada) dos documentos citados neste item, deste Edital, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. O candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- O candidato deverá usar lápis preto, borracha, caneta esferográfica com tinta na cor preta.
- O candidato ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas, etc.
- Somente será admitido na sala ou local de prova, o candidato que apresentar um dos documentos citados, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- O candidato deverá assinalar a Folha de Respostas e realizar a redação com caneta esferográfica de tinta preta.
- Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Apresentar-se em local, data e horário diferentes do estabelecido;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal volante ou antes de decorrido o tempo mínimo de sua permanência na sala, que será de duas horas do início da prova;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- For surpreendido portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica,

controle de alarme de carro etc., bem como relógio, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc.;

- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou a Folha de Redação;
- Não apresentar a documentação exigida para realização da prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- Não será permitida a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos ou objetos semelhantes, no local de prova.

Durante todo o período de realização da prova, é proibida a permanência de pessoas estranhas ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio.

A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção, bem como a sua autenticidade, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá filmar e usar detector de metais durante a aplicação da prova.

Devido às características desse processo seletivo, não haverá, em nenhuma hipótese, acesso, segunda chamada ou repetição de provas, sejam quais forem os motivos alegados.

A prova, obrigatória para todos os candidatos, será classificatória, composta de questões de múltipla escolha, bem como de uma redação, conforme quadro abaixo. As questões avaliarão as competências que o candidato adquiriu no ensino fundamental, com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.

Aplicação	Prova	Nº de questões
25/08/2024	GRUPO I	
	Língua Portuguesa	15
	Ciências Humanas	10
	GRUPO II	
	Matemática	15
	Ciências	10
	Redação	---

O gabarito da prova será divulgado no dia 26 de agosto de 2024, a partir das 10h, na “área do candidato”, no site www.vunesp.com.br.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO I

- **Língua Portuguesa:** interpretação de texto; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo; crase; emprego de pronomes e verbos; emprego de preposições e conjunções; concordância nominal e verbal; acentuação; sintaxe: tipos de sujeito e tipos de predicado.
- **Ciências Humanas:** a globalização e o papel dos blocos econômicos na economia mundial; noções gerais sobre o cenário econômico global; noções básicas de cartografia, coordenadas geográficas e funcionamento do sistema de fusos horários; o mundo contemporâneo: a organização geopolítica após o 11 de setembro; as questões ambientais; o processo de industrialização e urbanização do Brasil na segunda metade do século XX e as suas consequências; a estrutura fundiária no Brasil: estrutura fundiária colonial; o êxodo rural: causas e consequências, a luta pela terra no Brasil atual; a organização do trabalho no Brasil: a escravidão, o papel dos imigrantes no século XIX e a conquista dos direitos trabalhistas; Antiguidade clássica (Grécia e Roma); Feudalismo; Idade Moderna; Idade Contemporânea, Brasil Colônia, Império e República; conceitos de tempo cronológico e tempo histórico.

GRUPO II

- **Matemática:** operações com números inteiros e fracionários; sistema de medidas usuais; números racionais relativos; regra de três simples; porcentagem; juros simples; equação do primeiro grau e sistema simples do primeiro grau; equação simples do segundo grau; geometria plana (perímetro e área de triângulos, retângulos, quadriláteros e círculo); resolução de situação-problema; expressões e frações algébricas; Teorema de Pitágoras; plano cartesiano; operações com radicais; racionalização de denominador.
- **Ciências Naturais:** desenvolvimento sustentável e impactos ambientais; desflorestamento e suas consequências; problemas sociais e de saúde; relações dos seres vivos com o ambiente; características bióticas e abióticas dos ecossistemas; problemas da agricultura convencional; redução, reutilização e reciclagem de resíduos; organização do organismo; noções de astronomia; interpretação de tabelas e gráficos; método científico; escalas de grandezas; representação dos estados sólido, líquido e gasoso; conceitos de densidade, massa, peso e solubilidade; diferenciar calor e temperatura; diferenciar fenômeno químico de físico; misturas e métodos de separação; estação de tratamento de água; elementos químicos.

REDAÇÃO

A redação, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato de desenvolver o tema e o gênero definido na proposta e apresentar as propriedades de coesão, coerência e progressão temática. Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um artigo de opinião, de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- A. **Tema:** avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.
- B. **Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. É importante, também, que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Por esse motivo, será penalizada qualquer referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: *como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação*). Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão considerados aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C. **Expressão (coesão e modalidade):** consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), de modo a tornar a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a. Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b. Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c. Estiver em branco;
- d. Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e. For escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f. Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g. Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h. Apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i. Apresentar menos de 8 (oito) linhas autorais (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j. For idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k. Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão. Além disso, redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C.
- As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que seja identificada a predominância de paráfrase dos textos motivadores em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.
- A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.
- Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.
- Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de

nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

- Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atingirem pontuação mínima de 12 pontos na redação.

10. Classificação

A nota da prova é obtida pelo número de acertos na prova de múltipla escolha multiplicado por 2, sendo que a nota máxima é de 100 pontos. A nota máxima da redação é 20 pontos. A nota final é obtida somando-se a nota das questões da prova objetiva mais a nota da redação, sendo que a nota final máxima é 120 pontos.

Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atingirem pontuação mínima de 12 pontos na redação.

Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final da prova, de acordo com o tipo de vaga em que foram inscritos. Haverá uma lista, por ordem de classificação, dos candidatos inscritos na condição de “vagas para pagantes”, e outra dos candidatos inscritos na condição de “vagas sociais”.

Havendo empate, prevalecerá como critério de desempate para ambos os tipos de vagas, a maior nota ou o maior número de acertos em:

a) Redação

b) Grupo II

c) Grupo I

Permanecendo ainda o empate, será classificado o candidato de menor idade.

11. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados acontece dia 27 de setembro de 2024, a partir das 10h, na “área do candidato”, site da Vunesp. Neste dia, é publicada a lista de candidatos convocados para a fase de comprovação dos dados fornecidos na inscrição, avaliação socioeconômica e/ou pré-matrícula, em ordem alfabética.

Candidatos “treineiros” terão acesso ao seu desempenho na prova diretamente no site da Vunesp, na data de divulgação do resultado.

12. Vagas particulares: documentos necessários para a pré-matrícula

Após a divulgação dos resultados, será realizada a pré-matrícula do candidato, a qual será transformada em matrícula mediante a apresentação da declaração de conclusão do Ensino Fundamental com aprovação, emitida pela escola de origem em setembro de 2024, e Declaração de Quitação emitida pela escola de origem, caso o candidato tenha cursado o 9º ano em escola particular. O candidato aprovado na prova de seleção deverá comparecer na Secretaria dos Colégios Embraer, acompanhado pelo(s) pai(s) ou responsável legal e munido dos seguintes documentos:

- a. Cópia da certidão de nascimento, do RG e do CPF do candidato;
- b. Cópia da carteira de vacinação do candidato atualizada;
- c. Termo de guarda ou adoção do candidato, expedido pelo Poder Judiciário, se couber;
- d. Cópia do comprovante recente de endereço da família (conta de água, luz ou correspondência bancária), em quaisquer dos meses a partir de maio de 2024;
- e. Cópia do RG e do CPF dos pais e/ou responsáveis;
- f. Cópia do(s) comprovante(s) de rendimento dos pais e/ou responsáveis.

Os documentos listados nos itens “a” a “f” acima deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais.

No ato da pré-matrícula, o(s) pai(s) ou responsável legal deverão assinar o contrato de prestação de serviços educacionais dos Colégios Embraer, além de preencher e apresentar todos os documentos necessários para a efetivação da pré-matrícula. A não apresentação dos documentos indicados ou de documentos que não atendam aos critérios estabelecidos nesse edital implicará na perda do direito à vaga desse processo.

A pré-matrícula será considerada efetivada após o pagamento do boleto referente à primeira parcela da anuidade. O não pagamento do boleto na data estipulada implicará no cancelamento automático da pré-matrícula do candidato.

A vaga não preenchida por não comparecimento do convocado para a pré-matrícula, ou pela não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo e na convocação, por telefone ou mensagem via aplicativo de mensagens, de candidato classificado em posição imediatamente posterior ao último candidato convocado para pré-matrícula. O novo convocado deverá obedecer aos mesmos critérios do candidato desistente. O contato

por telefone ou mensagem será realizado no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da pré-matrícula, fixando-se o prazo de 1 (um) dia útil para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o horário de pré-matrícula estabelecido no telefone ou mensagem.

13. Vagas sociais: detalhamento do critério socioeconômico

Para ser elegível a uma das vagas sociais, o candidato deverá pertencer a família com renda mensal bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio salário mínimo nacional, limitada a 9 (nove) salários mínimos).

Entende-se por:

- a. Família: a unidade nuclear composta pelo pai ou padrasto; mãe ou madrasta; o candidato; os irmãos menores de 21 anos, não emancipados, ou inválidos ou até 24 anos desde que estejam estudando; os avós do candidato, desde que eles contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio. Também são reconhecidas como núcleo familiar as relações homoafetivas, os filhos de cada indivíduo e/ou os filhos advindos da relação, nas mesmas condições (menores de 21 anos, não emancipados, ou inválidos ou até 24 anos desde que estejam estudando);
- b. Inválido: portador de deficiência física ou mental que o incapacite para a vida independente e para o trabalho;
- c. Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos de qualquer natureza auferidos por todos os membros da família, de forma regular ou eventual, composta do valor bruto dos salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, rendimentos oriundos de estágio remunerado, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio;
- d. Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do item abaixo;
- e. Representante legal: pessoa que representa e atua em nome do menor através de um instrumento jurídico que comprova a representação (termo de guarda ou tutela/curatela).

Para os efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- Somando-se os rendimentos brutos (salário, férias, horas extras, adicional noturno, gratificações, adicional de periculosidade, adicional por trabalho externo, etc.) auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta os meses de maio, junho e julho de 2024, bem como rendimentos oriundos de alugueis de imóveis, rendimentos recebidos como sócio de empresa, rendimentos de poupança e de aplicação financeira. Não serão aceitos comprovantes de outros meses;
- Dividindo-se o valor apurado pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar.

Estão excluídos do cálculo de que trata o item anterior:

A. Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- Rendas sazonais (hora extra, adicional noturno, gratificações, adicionais de insalubridade e/ou periculosidade e adicional por trabalho externo quando observados em no máximo um dos três meses de medição.

B. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- Programa Jovem Aprendiz.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizada pelo Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e pelos Colégios Embraer, antes da efetivação da pré-matrícula.

O candidato aprovado na prova e convocado para a pré-matrícula que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista nesse Edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

Exemplos de cálculo de renda *per capita*:

Exemplo 1:

Para um grupo familiar de cinco membros: pai, mãe, dois filhos e avô, com as seguintes rendas brutas nos meses de maio, junho e julho de 2024: Pai autônomo, que recebe R\$ 2.300,00 por mês; mãe dona de casa, sem renda própria; avô aposentado, com renda de aposentadoria pelo INSS de R\$ 1.045,00 por mês e renda de aluguel de uma casa no valor de R\$ 500,00; dois 2 filhos menores e não trabalham, incluindo o candidato. A soma da renda bruta mensal familiar é de R\$ 3.845,00 e a renda per capita é de R\$ 769,00 pois dividiu-se a renda bruta mensal familiar pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 3.845,00 divididos por 5 = R\$ 769,00.

Neste caso, o candidato poderá ser inscrito para a vaga social, pois a renda *per capita* é inferior a R\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito), valor estabelecido para essa condição neste processo.

Exemplo 2:

Para um grupo familiar de três membros: mãe e dois filhos, sendo um com 18 anos e o outro com 14 anos, com as seguintes rendas brutas nos meses de maio, junho e julho de 2024: Mãe assalariada, com renda bruta mensal de R\$ 3.500,00 + horas extras no valor de R\$ 500,00 em cada um dos três meses de medição + adicional noturno no valor de R\$ 500,00 em cada um dos três meses de medição. Total de vencimentos nos meses: R\$ 4.500,00, uma vez que as horas extras e o adicional noturno foram identificados em mais de um único mês. Filho maior assalariado, com renda bruta mensal de R\$ 3.000,00 + R\$ 100,00 de horas extras no mês de maio apenas. Total de vencimentos: R\$ 3.000,00, uma vez que as horas extras foram realizadas apenas em um único mês. Filho (candidato) menor de idade e sem renda. A soma da renda bruta familiar é de R\$ 7.500,00 por mês e a renda per capita é de R\$ 2.500,00, pois dividiu-se a renda mensal de todos, pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 7.500,00 divididos por 3 = R\$ 2.500,00

Neste caso, o candidato não poderá ser inscrito para a vaga social, pois o valor da renda *per capita* foi superior a R\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito). Entretanto, ele poderá ser inscrito nas vagas para pagantes, se houver disponibilidade da família em custear as mensalidades do candidato e caso o mesmo tenha se inscrito em tal modalidade.

Exemplo 3:

Para um grupo familiar de sete membros: pai, mãe e cinco filhos, todos menores de idade, com as seguintes rendas brutas nos meses de maio, junho e julho de 2024: Pai assalariado, com renda bruta mensal de R\$ 6.250,00 e mãe também assalariada, com renda bruta de R\$ 7.750,00. A soma da renda bruta familiar é de R\$ 14.000,00 por mês e a renda per capita é de R\$ 1.750,00, pois dividiu-se a renda mensal de todos, pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 14.000,00 divididos por 7 = R\$ 2.000,00. Neste caso, embora a renda per capita seja inferior a R\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito) o candidato não poderá se inscrever para as vagas sociais porque a renda mensal familiar é superior a 9 salários mínimos nacionais (R\$ 12.708,00).

14. Vagas sociais: documentos necessários para a avaliação socioeconômica e pré-matrícula

Após a divulgação dos resultados, será realizada a pré-matrícula do candidato, a qual será transformada em matrícula mediante a apresentação da declaração de conclusão do Ensino Fundamental com aprovação, emitida pela escola de origem, comprovando o requisito a seguir: ter concluído do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental em uma das escolas da rede pública (municipal, estadual ou federal).

O candidato aprovado na prova de seleção deverá comparecer na Secretaria dos Colégios Embraer, acompanhado pelo(s) pai(s) ou responsável legal e munido dos seguintes documentos:

PARA A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA:

- f. Carteira de Trabalho Digital de todos os membros da família maiores de 18 anos. Veja como acessar a Carteira de Trabalho Digital via Web ou pelo celular;
- g. Comprovantes de rendimentos de todos os membros da família maiores de 18 anos (holerites ou contracheques), de maio, junho e julho de 2024;
- h. Cópia da declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do último ano e recibo de entrega à Receita Federal de todos os membros da família, exceto os isentos;
- i. Cópia da conta de energia do último mês da residência do candidato;

- j. Comprovante ou declaração que comprove a residência de avós que morem com a família do candidato;
- k. Comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família;
- l. Comprovante de matrícula dos membros da família maiores que 18 anos e que sejam estudantes.

Outras possíveis comprovações de renda:

- a. Trabalhadores informais (“bico”): Declaração de próprio punho informando a renda recebida nos meses de maio, junho e julho de 2024, e cópia da Carteira de Trabalho das páginas de foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco.
- b. Profissionais liberais: declaração emitida por escritório de contabilidade informando a renda recebida nos meses de maio, junho e julho de 2024, e cópia da Carteira de Trabalho das páginas de foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco.
- c. Empreendedor Individual (MEI): Extrato SISMEI – Simples Nacional referente aos meses de maio, junho e julho de 2024, e Carteira de Trabalho Digital. Caso não apresente documento, será considerada a renda média com base no maior valor de enquadramento como MEI.
- d. Proprietário de empresa: pró-labore dos meses de maio, junho e julho de 2024 e declaração emitida por escritório de contabilidade informando a retirada média mensal da empresa nos mesmos meses, sem considerar o pró-labore.
- e. Aposentados e Pensionistas: extrato mais recente do pagamento do benefício do INSS ou extrato bancário dos meses de maio, junho e julho de 2024. Para obter o extrato do benefício, acessar o site da Previdência Social, www.mpas.gov.br, na seção Serviço, item Extratos de Benefício de Pagamento.
- f. Auxílio Doença: extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2024 ou comprovante que contenha essas informações.
- g. Desempregados, donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: cópia da Carteira de Trabalho das páginas de foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco ou declaração de que não possui a Carteira de Trabalho, mais declaração de próprio punho informando que nos meses de maio, junho e julho de 2024 não possuía renda de qualquer natureza e declaração de próprio punho de que são isentos da declaração de Imposto de Renda.

- h. Estagiários ou Aprendizes: cópia do comprovante da bolsa-auxílio dos meses de maio, junho e julho de 2024, ou cópia do contrato de trabalho.
- i. Estudantes de 14 a 17 anos: Declaração de próprio punho, assinada pelo estudante e por seu responsável, de que não possuía renda de qualquer natureza nos meses de maio, junho e julho de 2024.
- j. Pensão Alimentícia: documento ou declaração de próprio punho do responsável pelo candidato que indique os recebimentos referentes aos meses de maio, junho e julho de 2024 ou que não recebe pensão alimentícia do(s) filho(s).
- k. Recebimento de aluguéis: cópia dos comprovantes de recebimento do aluguel de bens móveis ou imóveis referentes aos meses de maio, junho e julho de 2024, ou contrato de locação ou, ainda, declaração de próprio punho informando o endereço do bem locado, nome, RG e CPF do inquilino e o valor recebido.
- l. Isentos de apresentar a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): cópia do comprovante de rendimentos de 2022, fornecido pela empresa empregadora, ou declaração de próprio punho de isenção.

Os documentos listados acima deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais. Estes documentos são obrigatórios para a sequência da pré-matrícula em uma das vagas sociais e sua não **apresentação ou inadequação ao disposto no capítulo “12. Vagas sociais: detalhamento do critério socioeconômico” deste edital impedirá o candidato de realizá-la.**

Assim, o candidato aprovado no exame e convocado para pré-matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste Edital, será excluído definitivamente do processo seletivo pelo critério socioeconômico, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova e a vaga será oferecida ao próximo candidato classificado.

Com o único objetivo de zelar pela idoneidade do processo seletivo dos Colégios Embraer, o Instituto Embraer também se reserva ao direito de solicitar outras possíveis documentações para comprovação de renda.

Os casos omissos ou situações diferenciadas deste edital serão resolvidos pela direção do Instituto Embraer de Educação e Pesquisa.

PARA A SEQUÊNCIA DA PRÉ-MATRÍCULA:

- a. Cópia da certidão de nascimento, CPF e RG do candidato;
- b. Cópia da certidão de nascimento e do RG dos irmãos menores de 18 anos;

- c. Cópia do RG e do CPF ou CNH de todos os membros da família maiores de 18 anos;
- d. Cópia da certidão de casamento dos pais ou termo de separação homologado pelo Juiz;
- e. Declaração de próprio punho dos pais caso eles não sejam separados judicialmente;
- f. Cópia da certidão de óbito em caso de pais falecidos do candidato;
- g. Cópia da carteira de vacinação do candidato atualizada;
- h. Cópia do termo de guarda ou adoção do candidato, expedido pelo Poder Judiciário, se couber;
- i. Comprovante recente de endereço da família – essencialmente conta de energia elétrica, em quaisquer dos meses a partir de abril de 2024;
- j. Declaração provisória emitida pela escola pública de origem do candidato, informando em qual escola o aluno cursou cada série/ano e que ele está regularmente matriculado e cursando o 9º ano.

Os documentos listados acima deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais.

No ato da pré-matrícula, o(s) pai(s) ou responsável(is) legal(is) deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais dos Colégios Embraer, além de preencher e apresentar todos os documentos necessários para a efetivação da pré-matrícula. A não apresentação dos documentos indicados ou de documentos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital implicará na perda do direito à vaga deste processo.

A vaga não preenchida por não comparecimento do convocado para a pré-matrícula ou pela não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará na exclusão do candidato seletivo e na convocação, por telefone ou mensagem via aplicativo de mensagens, de candidato classificado em posição imediatamente posterior ao último candidato convocado para pré- matrícula. O novo convocado deverá obedecer aos mesmos critérios do candidato desistente. O contato por telefone ou mensagem será realizado no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da pré-matrícula, fixando-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o horário de pré-matrícula estabelecido no telefonema ou mensagem.

Em caso de alteração de endereço, o candidato deverá atualizá-lo nos Colégios Embraer – Juarez Wanderley e Casimiro Montenegro Filho. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço no Colégio não podendo ser alegada qualquer justificativa.

15. Disposições gerais

A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

Os responsáveis legais autorizam a utilização, pelo Instituto Embraer, dos dados dos candidatos informados no ato da inscrição, para fins de pesquisa e estudos. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, inclusive com o ano letivo em curso, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

O Instituto Embraer reserva-se o direito de não efetivar a pré-matrícula ou mesmo cancelar a pré-matrícula ou matrícula do aluno que não apresentar a documentação exigida ou que prestar informações inexatas ou falsas, a qualquer momento do ano letivo. Nestes casos, será chamado o candidato seguinte para substituí-lo, obedecendo aos critérios do candidato que não efetivou a pré-matrícula.

As instruções especiais aqui estabelecidas, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aditivo ao edital publicado. Os casos omissos ou situações diferenciadas desse edital serão resolvidos pela direção do Instituto Embraer. Fica facultado à Fundação VUNESP, ao Instituto Embraer e/ou aos Colégios Embraer o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e a qualquer tempo, inclusive após a matrícula, caso o candidato tenha sido aprovado e com o ano letivo em curso, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a VUNESP, o Instituto Embraer e/ou os Colégios Embraer adotarão as medidas legais cabíveis, além de:

- Indeferir a inscrição do candidato antes da realização da prova;
- Desclassificar o candidato que tenha feito a prova;
- Indeferir a pré-matrícula do candidato convocado para tal;
- Cancelar a matrícula do candidato matriculado, mesmo que iniciado o ano letivo.

A matrícula será considerada efetivada após o deferimento do requerimento de matrícula assinado pelos diretores dos Colégios Embraer.

São José dos Campos/Botucatu, 15 de maio de 2024.